



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 18.130/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E  
MOVIMENTAR CONTA JUNTO A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados o Senhor **EDSON BISSARO** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, através do Decreto nº 18.115/2025, inscrito no CPF/MF nº. CPF nº 174.083.387-21 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>                                         |
| <b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>                                   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b> |

### RELAÇÃO DE CONTAS:

| <b>CONTA</b>  | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                                                                   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.235-3      | PMSM/S.M. AGRICULTURA                                                                                |
| 06.227-2      | PMSMS/S.M. AGRICULTURA/ROYALTIES                                                                     |
| 71.063-3      | PLATAFORMA BRASIL-OBRA S DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AGRICULTURA                   |
| 71.071-4      | CONVÊNIO Nº 964082/2024-EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS DE SÃO MAT |
| 672.017-7     | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067356-EMENDA INDIVIDUAL (HELDER SALOMÃO)  |
| 575.863.188-0 | TRANSF.ESPECIAL-AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA "CEFORMA" E IMPLM AGRÍCOLAS PARA COOPERATIVA CAMPONESA      |
| 575.863.194-5 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PLANO DE AÇÃO 09032023-037196 E 0903202 3-033821                     |
| 575.863.196-1 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067710-EMENDA INDIVIDUAL (DA VITÓRIA)      |
| 575.863.198-8 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-067356-EMENDA INDIVIDUAL (HELDER SALOMÃO)  |
| 575.250.637-5 | PLATAFORMA BRASIL-OBRA S DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AGRICULTURA                   |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 18.130/2025

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.131/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal